



IESB LAB INCUBADORA E COWORKING

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS EDITAL Nº 1/2017

Brasília-DF, Março de 2017

Centro Universitário IESB
www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rimoli - Norte
SGAN 609, Conj. D. 70.850-090 Brasília DF

Campus Edson Machado - SU1
SGAS 613/614, Lotes 97 e 98. 70.200-730 Brasília DF

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 A/E B,C,D,E. Ceilândia Norte 72.225-315

O Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Incubadora **IESB LAB**, torna público através deste edital os procedimentos de inscrição para o processo seletivo de empresas para ingresso nas modalidades de pré-incubação, de incubação e coworking, conforme as cláusulas e os anexos especificados a seguir. O Centro Universitário IESB convida todos os interessados em participar no processo de seleção, e que se enquadrem nos requisitos deste edital, a apresentarem as propostas nas condições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto específico deste edital a seleção de propostas de projetos de novos negócios, que possuam características inovadoras, para o processo de pré-incubação, incubação e coworking, a fim de receber o apoio de infraestrutura, mentoria e encaminhamentos para o mercado, da Incubadora de Empresas do IESB, IESB Lab.
- 1.2. Para qualquer alteração, haverá divulgação no *site* www.iesb.br.

2. DAS MODALIDADES

- 2.1. Os projetos selecionados por meio deste edital poderão ingressar no Programa de Pré-Incubação, ou no de Incubação.
- 2.2. **Modalidade de Pré-Incubação:** fase inicial na qual o empreendedor desenvolve o Modelo de Negócios (*Business Model Canvas*), visando preparar-se para o ingresso no Programa de Incubação do IESB Lab. Enquadram-se na modalidade de pré-incubação os projetos em fase de:
 - 2.2.1. Definição do modelo de negócios;
 - 2.2.2. Desenvolvimento do Plano Estratégico e do Modelo de Negócio;
 - 2.2.3. Finalização do protótipo do produto ou do serviço a ser oferecido ao mercado;
 - 2.2.4. Desenvolvimento do perfil empreendedor.
- 2.3. O projeto selecionado para pré-incubação utilizará um espaço físico compartilhado (Coworking) com outras empresas no IESB LAB.
- 2.4. **Modalidade de Incubação:** processo no qual o interessado utiliza o espaço de (Coworking) no IESB Lab, para desenvolvimento do negócio proposto, por meio de um modelo de negócios. Nesta modalidade, o produto ou o serviço deve estar pronto para comercialização.

Enquadram-se na modalidade de incubação os empreendimentos em busca de:

- 2.4.1. Nível de maturidade com processo gerenciado, planejado, monitorado, controlado e que conseguem atender requisitos definidos de qualidade, prazo e custos.
- 2.4.2. Nível de maturidade estabelecido com processo sendo executado e gerenciado utilizando um modelo de negócio inovador, eficaz e eficiente.

3. DAS ÁREAS DE INTERESSE E DAS VAGAS PARA AS PROPOSTAS DE PROJETOS

- 3.1. Serão avaliadas, segundo os critérios da Instituição, propostas de projetos que sejam inovadoras nas áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), energia (fontes renováveis, alternativas, bicomcombustíveis), ciências da saúde, tecnologias ambientais, educação, agronegócio, direito, administração, comunicação, entre outras.
- 3.2. Será realizada uma banca de pitch por semestre para avaliação das startups do IESB LAB.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 4.1. As propostas poderão ser apresentadas:
 - 4.1.1. Por pessoas físicas ou jurídicas;
 - 4.1.2. Individualmente ou em grupo.
- 4.2. **Serão destinados 100% do total de vagas do IESB Lab a candidatos que sejam:**
 - 4.2.1 Alunos do IESB: de graduação, de cursos tecnológicos e de pós-graduação;
 - 4.2.2 Ex-alunos que tenham concluído, no IESB, cursos de graduação, tecnológicos e de pós-graduação;
 - 4.2.3 Professores do IESB;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os proponentes poderão ter sócios que não se enquadram nos itens anteriores, desde que informados na proposta. Casos específicos serão tratados com o Conselho Curador do IESB Lab.

4.4. Para estar elegível ao processo de seleção, deve-se observar que:

- 4.4.1 A proposta deve objetivar o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores;
- 4.4.2 Devem ser informadas as necessidades de capital para o desenvolvimento do empreendimento, detalhando a fonte dos recursos, se própria ou de terceiros.
- 4.5 O proponente deve apresentar, para candidatar-se a uma vaga na modalidade de pré-incubação, os formulários de inscrição devidamente preenchidos constantes do **Anexo 1** e do **Anexo 2** deste edital.
- 4.6 Em caso de incubação, o proponente deverá apresentar devidamente preenchido o formulário de inscrição, disponível no **Anexo 1**, e um Modelo de Negócios, contemplando, no mínimo, os itens estabelecidos no **Anexo 3**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo previsto neste edital será feito **semestralmente**.
- 5.2. As propostas apresentadas serão analisadas por um **Comitê de Avaliação** designado pela Incubadora IESB LAB, constituído por especialistas de **mercado, marketing, finanças e tecnologia**, integrantes da academia e das instituições parceiras. Em caráter especial, a Incubadora IESB Lab poderá solicitar a participação de professores da instituição de áreas específicas, para realizar avaliação técnica de determinada proposta.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1.1 Os critérios de seleção que serão considerados para as propostas apresentadas à modalidade de pré-incubação serão os seguintes:

- 6.1.1 Capacidade do projeto ou empreendimento de inovar ou agregar inovação aos seus produtos, processos ou serviços.
- 6.1.2 Viabilidade técnica e mercadológica;
- 6.1.3 Consistência das informações descritas no Formulário de Inscrição do Empreendimento;
- 6.1.4 Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços;
- 6.1.5 Capacidade técnica, gerencial, motivacional e comprometimento dos empreendedores;
- 6.1.6 Interação com a Incubadora IESB LAB;
- 6.1.7 Capacidade de investimento financeiro próprio ou de terceiros;

6.1.8 Os critérios de seleção que serão considerados para as propostas apresentadas à modalidade de incubação serão os seguintes:

- 6.1.9 Capacidade da empresa ou empreendimento de inovar ou agregar inovação aos seus produtos, processos ou serviços;
- 6.2.1 Viabilidade técnica, econômica, mercadológica e financeira;
- 6.2.2 Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços;
- 6.2.3 Consistência das informações descritas no Modelo de Negócios;
- 6.2.4 Capacidade técnica, gerencial, motivacional e comprometimento dos empreendedores;
- 6.2.5 Interação com a Incubadora IESB LAB;
- 6.2.6 Capacidade de investimento financeiro próprio ou de terceiros.
- 6.2.7 Será assegurado o sigilo das propostas.

7 DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste edital obedecerão ao cronograma a seguir, que poderá ser alterado a critério IESB Lab. Não serão aceitas propostas fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

Publicação do edital	Março de 2017
Entrega da documentação	Pode ser entregue em qualquer data
Divulgação dos resultados referente à análise e à avaliação da documentação.	Até 7 dias após a entrega da documentação
Assinatura dos Termos de Ajuste	Até 7 dias após a divulgação dos resultados

Será realizada uma banca de pitch por semestre para avaliação das startups do IESB LAB.

O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção, os quais, se necessários, serão comunicados no site www.iesb.br.

8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão entregar, durante a vigência do presente instrumento, na Incubadora IESB Lab, a documentação listada abaixo:

8.1 Para os candidatos à pré-incubação:

- 8.1.1 Três vias da ficha de inscrição impressa, constante no **Anexo 1**, devidamente preenchidas e assinadas por **todos os** responsáveis pela proposta; cada responsável indicado como sócio deverá entregar uma ficha separadamente; o *download* da ficha de inscrição está disponível no *site* do IESB;
- 8.1.2 Três vias da ficha de inscrição impressas, constante no **Anexo 2**, devidamente preenchidas e assinadas por **todos os** responsáveis pela proposta; o *download* da ficha de inscrição está disponível no *site* do IESB;
- 8.1.3 Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores (RG e CPF) responsáveis pela proposta;
- 8.1.4 Os candidatos especificados no item 4.2 deverão entregar os documentos que comprovem vínculo com o IESB de, pelo menos, um dos responsáveis.

Serão considerados como comprovantes de vínculo os seguintes documentos:

- 8.1.5.1 Diploma de conclusão de curso, em caso de ex-aluno do IESB;
- 8.2.5.1 Declaração de matrícula no semestre em vigor e histórico escolar, em caso de aluno;
- 8.1.5.2 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo superior imediato, em caso de professor;
- 8.1.6 Currículo de todos empreendedores (sócios) responsáveis pela proposta.
- 8.1.7 Uma cópia digital no formato PDF ou DOC, em mídia do tipo CD ou DVD, de cada um dos formulários de inscrição (Anexo 1 e Anexo 2) preenchidos.
- 8.1.8 Toda esta documentação deverá ser entregue em um envelope devidamente identificado com o nome da empresa e dos sócios.

8.2 Para os candidatos à incubação:

- 8.2.1 Três vias da ficha de inscrição impressas, constante no Anexo 1, devidamente preenchidas e assinadas por **todos os** responsáveis pela proposta; cada responsável indicado como sócio deverá entregar uma ficha separadamente; o *download* da ficha de inscrição está disponível no *site* do IESB;
- 8.2.3 Três vias encadernadas, tamanho A4, do Modelo de Negócio, conforme roteiro estabelecido no Anexo 3;
- 8.2.3 Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores (RG e CPF) responsáveis pela proposta e dos colaboradores externos;
- 8.2.4 Os candidatos especificados no item 4.2 deverão entregar os documentos que comprovem vínculo com o IESB de, pelo menos, um dos responsáveis.

Serão considerados como comprovantes de vínculo os seguintes documentos:

- 8.2.5.1 Diploma de conclusão de curso, em caso de ex-aluno;

- 8.2.5.2 Declaração de matrícula no semestre em vigor e histórico escolar, em caso de aluno;
- 8.2.5.3 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo superior imediato, em caso de professor;
- 8.2.5 Currículo de todos empreendedores (sócios) responsáveis pela proposta;
- 8.2.6 Uma cópia digital no formato PDF ou DOC, em mídia do tipo CD ou DVD de cada um dos formulários de inscrição (Anexo 1) preenchidos e do Modelo de Negócios (Anexo 3). Ressalta-se que a cópia digital do Modelo de Negócios de ser salva como arquivo único.
- 8.2.7 Toda esta documentação deverá ser entregue em um envelope devidamente identificado com o nome da empresa e dos sócios.

9 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS EMPREENDEDORES E DOS DEMAIS ENVOLVIDOS

- 9.1 Após a entrega de toda a documentação listada no item 8, serão analisados os currículos dos empreendedores e dos demais envolvidos. Esta fase será executada em paralelo à seguinte, a análise dos Planos de Negócios e dos formulários de inscrição.
- 9.2 Serão observadas, entre outros aspectos, as características empreendedoras, a qualificação, a experiência na área da proposta e a dedicação à proposta.

10 DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E DO MODELO DE NEGÓCIOS

Serão analisados os formulários de inscrição (**Anexo 1 e Anexo 2**) para os casos de pré-incubação e os formulários de inscrição (**Anexo 1**) e o Modelo de Negócios (**Anexo 3**) para os casos de incubação.

11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O COMITÊ DE AVALIAÇÃO

- 11.1 Após a análise dos formulários de inscrição (Anexo 1 e Anexo 2) e dos Modelos de Negócios (Anexo 3), serão divulgadas as propostas selecionadas que deverão participar da apresentação para o Comitê de Avaliação.
- 11.2 A apresentação constitui-se em explanação oral de até 10 minutos sobre a proposta e de até 15 minutos para responder aos questionamentos do Comitê de Avaliação em formato **PITCH**.
- 11.3 Os candidatos serão convocados para apresentação das propostas, em dias e horários alternados, a serem estabelecidos pela Incubadora IESB LAB, conforme número de propostas a serem avaliadas.
- 11.4 A Incubadora IESB LAB disponibilizará para apresentação uma sala e recursos audiovisuais (computador e projetor).
- 11.5 A não participação dos candidatos acarretará automaticamente na desclassificação da proposta.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO

- 12.1 Após a homologação do resultado individual de cada proposta pelo Comitê de Avaliação, será divulgado o resultado com os nomes das propostas selecionadas para ingressar na



Incubadora IESB LAB, em duas listas ordenadas alfabeticamente, sendo uma para pré-incubação e outra para incubação.

12.2 A divulgação ocorrerá no *site* do IESB www.iesb.br.

13 DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Decorridos **7 (sete)** dias da divulgação do resultado, **todos os responsáveis** pelas propostas selecionadas deverão assinar o Termo de Ajuste com a Incubadora IESB LAB, de acordo com o modelo constante no **Anexo 4**, para os empreendimentos aprovados na modalidade de incubação, e no **Anexo 5**, para as propostas aprovadas na modalidade de pré-incubação, mediante condição de cancelamento do resultado caso os sócios não compareçam para assinar o documento no prazo estipulado. Em seguida, dar-se-á o início das atividades na Incubadora conforme cronograma.

14 DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

14.1 As propostas inscritas serão analisadas pelo Comitê de Avaliação, constituído no âmbito IESB LAB, responsável pelo edital, composto por, no mínimo, **2 (dois) membros** efetivos, sendo 1 (um) deles, preferencialmente, externo ao IESB.

14.2 Excepcionalmente, o Comitê de Avaliação poderá ser composto somente por membros internos ao IESB, caso que deverá ser justificado pela Incubadora IESB LAB;

14.3 No caso de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos em apresentação das propostas, o Comitê de Avaliação decidirá a participação ou não do membro.

15 DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

15.1 Local: **IESB ASA NORTE**, Campus Giovanina Rimoli, Edifício Edifício Principal. SGAN Quadra 609, Módulo D, Av. L2 Norte, Brasília - DF.

15.2 Horário: de segunda a sexta-feira. Matutino das 08h00 às 12h00 (4hs), Vespertino das 14h00 às 18h00 (4hs), Noturno das 18h00 às 22h00 (4hs).

15.3 Não haverá taxa de inscrição.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO IESB LAB

No período de:

- 6 (seis) meses para as propostas pré-incubadas, não prorrogável,
- de 1 (um) ano para empreendimentos incubados, prorrogável por até 1 (um) ano, mediante condições especificadas pela Incubadora;

• **Os selecionados terão direito a:**

16.1. QUANDO PRÉ-INCUBADAS:

- 16.1.1 Espaço físico para uso compartilhado, inclusive sala de reuniões, conforme pré-agendamento feito junto a Incubadora;
- 16.1.2 Serviço de orientação aos projetos nas áreas jurídicas e de gestão;
- 16.1.3 Cursos e treinamentos de desenvolvimento de capacitação empresarial e de gestão do negócio oferecidos pelo **Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas (PACEI) do IESB LAB**, conforme detalhamento apresentado no Anexo 6;
- 16.1.4 Palestras de orientação empresarial, ministradas por profissionais convidados;
- 16.1.5 Acompanhamento e monitoramento conforme o Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas – PACEI.

- 16.1.6 O número de integrantes contratados por cada empresa pré-incubada (funcionários, estagiários e bolsistas) que utilizem o espaço físico do IESB LAB terá que ser autorizado e estará sujeito a limitação de acordo com decisão do conselho curador do IESB LAB.

16.2. QUANDO INCUBADAS:

- 16.2.2. Espaço físico para uso compartilhado, inclusive sala de reuniões, conforme pré-agendamento feito junto a Incubadora;
- 16.2.3. Serviço de orientação às empresas nas áreas jurídicas e de gestão;
- 16.2.4. Cursos e treinamentos de desenvolvimento de capacitação empresarial e de gestão do negócio oferecidos pelo Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas (PACEI) do IESB Lab;
- 16.2.5. Palestras de orientação empresarial, ministradas por profissionais convidados;
- 16.2.6. Acompanhamento e monitoramento conforme o Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas – PACEI.
- 16.2.7. O número de integrantes contratados por cada empresa incubada (funcionários, estagiários e bolsistas) que utilizem o espaço físico do IESB LAB terá que ser autorizado e estará sujeito a limitação de acordo com decisão do conselho curador do IESB LAB.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 17.1. Os selecionados comprometem-se a utilizar, somente, programas licenciados nos computadores do espaço físico da Incubadora.
- 17.2. Os selecionados para a modalidade de pré-incubação e incubação comprometem-se que cada um dos sócios irá participar com pelo menos 75% de presença no Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas – PACEI.
- 17.4. Os selecionados comprometem-se a utilizar a logomarca do IESB e IESB LAB em todas as divulgações e peças da empresa.
- 17.5. Os selecionados poderão utilizar a infraestrutura da Incubadora, tais como, baias, copa e sala de reunião, no horário de funcionamento da Administração do IESB LAB, de segunda-feira a

sexta-feira nos horários: Matutino das 08h00 às 12h00 (4hs), Vespertino das 14h00 às 18h00 (4hs), e Noturno das 18h00 às 22h00 (4hs), desde que agendado previamente.

- 17.6. Outras obrigações serão estabelecidas no Termo de Ajuste a ser assinado quando do ingresso da empresa na Incubadora, conforme Anexos 4 e 5.

18. DO PROCESSO SELETIVO DAS PROPOSTAS

- 18.1. Publicação do edital: Março de 2017.
- 18.2. Acesso aos formulários de inscrição pelo *site* www.iesb.br.
- 18.3. As propostas deverão ser apresentadas nos moldes dos formulários de inscrição do IESB LAB, disponível no *site* www.iesb.br e no Anexo 1 e no Anexo 2 deste edital.
- 18.4. As propostas deverão apresentar caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

Parágrafo único: Na apresentação para o Comitê de Avaliação, deverá estar presente, pelo menos, um responsável pela proposta sob pena da imediata eliminação do processo de seleção.

19. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

- 19.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Incubadora do IESB Lab, e o Programa Incubador de Empresas por meio do *site* www.iesb.br ou no IESB da ASA NORTE, Campus Giovanina Rimoli, Edifício Prédio Principal, SGAN Quadra 609, Módulo D, Av. L2 Norte, Brasília – DF.
- 19.2. O atendimento ocorrerá nos horários: Matutino das 08h00 às 12h00 (4hs), Vespertino das 14h00 às 18h00 (4hs), e Noturno das 18h00 às 22h00 (4hs), de segunda a sexta-feira. Telefone: (61) 3448-9826 e 3448-4900

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Os candidatos ou empresas poderão ser chamados para entrevistas a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.
- 20.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas e/ou projetos que não atenderem as condições descritas anteriormente neste Edital.
- 20.3. Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais. Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção deverão assinar um termo de confidencialidade em relação às informações do processo de seleção.
- 20.4. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.
- 20.5. Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidos neste Edital.



- 20.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o IESB e a Incubadora do IESB LAB, de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.
- 20.7. Deverão ser respeitados os princípios éticos de transparência, bom relacionamento e de idoneidade durante o processo de seleção e durante todo o processo de seleção.
- 20.8. Somente poderão ser apresentadas, para participar deste edital, propostas que demonstrem inovação no produto e/ou no processo de produção, ficando a avaliação deste requisito a critério da Incubadora.
- 20.9. Após o período de pré-incubação, os interessados deverão inscrever-se em novo edital para seleção no processo de incubação, devendo apresentar o Modelo de Negócios e cumprir os critérios de seleção do novo edital.
- 20.10. O candidato para a modalidade de incubação que tiver seu empreendimento classificado terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Ajuste, para constituir e apresentar, perante a Incubadora, a empresa por meio de documentação de registro jurídico e por cujo desenvolvimento do empreendimento e posterior comercialização de produtos e serviços deverá ser responsável sob pena de cancelamento do contrato.
- 20.11. Qualquer alteração ocorrida no cronograma deste edital será informada previamente, pelo *site* do IESB, no endereço eletrônico www.iesb.br.
- 20.12. A critério da Incubadora, o número de empreendimentos aprovados poderá ser inferior ao de vagas disponíveis.

Brasília-DF, Março de 2017.

Reitoria do Centro Universitário IESB



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO(S) EMPREENDEDOR (ES)

INCUBADORA DE EMPRESAS IESB LAB

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS EDITAL Nº 1/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR (SÓCIO)

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE

1.1. Dados pessoais

Nome: _____

Sexo: Masculino () Feminino () Data de nascimento: ___/___/___

CPF: _____ R.G.: _____

Órgão expeditor: _____ UF: _____ Endereço residencial:

CEP: _____ Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail : _____

1.2. Escolaridade

() 2º Grau

() Superior incompleto ou em curso

Área de formação: _____

Instituição: _____

() Superior completo

Área de formação: _____



Instituição: _____

() Mestrado

Área de formação: _____

Instituição: _____

() Doutorado

Área de formação: _____

Instituição: _____

() Outros

Área de formação: _____

Instituição: _____

1.3. Experiência empresarial anterior?

() Não

() Sim, como único proprietário, no período de ___/___/___ a ___/___/___

() Sim, como sócio, no período de ___/___/___ a ___/___/___ e participação societária de _____%

1.4. Ocupação atual

Local/Empresa: _____

Cargo: _____

Horário de trabalho: das _____ às _____ Telefone: _____

Endereço: _____



1.5. Em relação ao empreendimento proposto

Função ou cargo a ser ocupado na empresa: _____

Participação societária: _____%

Cite algumas habilidades e conhecimentos que você possui para exercer o cargo.

1.5.1. Quanto tempo você dedicará, diariamente, à sua empresa?

() Integral (de 8 a 10 horas) () Parcial (de 5 a 7 horas)

() Mínimo (até 4 horas)

() Outro. Quantas horas? _____

1.6. Vínculo com o IESB

Aluno de:

() Graduação

() Curso sequencial () Pós-Graduação

Ex-aluno de:

() Graduação

() Curso sequencial () Pós- Graduação



() Corpo Docente

() Outro. Especificar: _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesta ficha.

Nome

Assinatura do sócio

Brasília-DF, _____ de _____ de 20__.



**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (PRÉ-
INCUBAÇÃO)**

INCUBADORA DE EMPRESAS IESB LAB

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS
EDITAL Nº 1/2017**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3. Nome do projeto:

4. Área de atuação: _____

1.3 A empresa já está constituída formalmente? Sim() Não()

2 Em caso afirmativo, informe:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Data de fundação: __/__/__

Capital social atual: R\$ _____ Capital social inicial: R\$ _____

2.5. Quantidade _____ de _____ sócios:



3.3. Como tomou conhecimento da Incubadora de Empresas do IESB?

() Mídias sociais

() Divulgação em sala

() Professores

() Amigos

() Site do IESB ()

Outra opção

Qual? _____

4.3. PRODUTOS OU SERVIÇOS

4.2. Qual é (ou quais são) o(s) principal (ais) produto(s) ou serviço(s) a ser oferecido(s) pela sua empresa?

2.2. Descreva, detalhadamente, qual é a inovação, as principais características e as vantagens de cada um dos produtos ou dos serviços da empresa (apresente inovação e vantagens em relação ao que há disponível no mercado).

2.3. A sua empresa tem o domínio ou o conhecimento necessário para o desenvolvimento desta tecnologia?

2.4. O produto ou o serviço já está pronto para ser comercializado?

Sim

Não . Qual é o tempo estimado para finalizar o desenvolvimento?

2.5 O produto ou o serviço tem patente?

Sim.

Informe o número do processo de patente ou o protocolo:

Não. Por quê?

3. ASPECTOS MERCADOLÓGICOS



3.1. Descreva o perfil dos consumidores do seu produto ou serviço e o tamanho do mercado potencial para o produto ou o serviço (identificação, características, localização regional, etc.).

3.2. O que, usualmente, prevalece para o consumidor com relação a este produto ou serviço?

() Qualidade () Preço () Técnica () Confiança na marca

Justifique sua resposta.

3.3 Quais são os principais concorrentes da empresa (considere concorrente qualquer um que atenda a demanda atual do mercado com produtos e/ou serviços similares ou substitutos aos que você oferece)?



Nome do concorrente: _____

Vantagens que oferece em relação ao seu produto ou serviço?

Endereço eletrônico: _____

Nome do concorrente: _____

Vantagens que oferece em relação ao seu produto ou serviço?

Endereço eletrônico: _____

Nome do concorrente: _____

Vantagens que oferece em relação ao seu produto ou serviço?

4. ASPECTOS FINANCEIROS

4.1. Qual é o capital necessário para os investimentos iniciais e a operação do negócio (capital de giro)?

4.2 Você(s) possui(em) estes recursos?

() Sim

() Não. Neste caso, como pretende(m) obter os recursos necessários e quais são as chances reais de isso acontecer?

5. RELACIONAMENTO COM A INCUBADORA DO IESB

5.1 O que você(s) espera(m) do relacionamento da empresa com a Incubadora do IESB (trate da interação desejada com professores, pesquisadores e alunos, do apoio esperado, dentre outros aspectos)?

5.2 Qual é a contribuição da empresa ao IESB (justifique, por exemplo, por que é interessante para o IESB apoiar sua empresa)?



5.3 A empresa precisará utilizar algum laboratório do IESB para o desenvolvimento do produto ou do serviço? Qual?

5.4 Você(s) está(ão) disposto(s) a seguir à risca as orientações e as recomendações da equipe da Incubadora do IESB no que se refere à gestão de sua empresa? Justifique.

Declaro (amos) serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário.

Nome

Assinatura dos sócios



Brasília-DF, _____ de _____ de 20__.

ANEXO 3 – ESTRUTURA DO MODELO DE NEGÓCIOS (INCUBAÇÃO)

O Modelo de Negócios é o instrumento utilizado para decidir se vale a pena abrir, manter ou ampliar o negócio. Deve ser dinâmico e utilizado como subsídio para a tomada de decisões. Sua atualização deve ser constante, pois descreverá e apresentará o negócio ao público interessado como o cartão de visitas do empreendimento. Segue sugestão de estrutura do Modelo de Negócios.

CAPA

Nome da empresa; endereço; telefone; endereço eletrônico do *site* e *e-mail* da empresa; logotipo; nome dos responsáveis.

SUMÁRIO

Deve conter o título de todas as seções do plano, subseções (se for o caso) e suas respectivas páginas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de uma síntese do conteúdo do Modelo de Negócios, razão pela qual deve ser o último item a ser redigido, pois depende dos anteriores. Sua função é oferecer ao leitor uma visão geral, mas resumida, do empreendimento, dos resultados a ser alcançados e das estratégias utilizadas para sua execução. Deve preparar e atrair o leitor para uma leitura com mais atenção e interesse. Deve ser direcionado a quem o modelo de negócios se destina (parcerias, investidores, financiamento, etc.).

O Sumário Executivo é decisivo; é um momento de “venda” da ideia, do negócio (Dolabela, 2000). Deve ter, no máximo, uma página.

1 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

5. Histórico e situação atual (*)

- Por que criar a empresa?
- Qual é o seu propósito?
- Qual é a natureza dos serviços ou dos produtos oferecidos?
- Como a empresa se desenvolveu ou se desenvolverá?
- Qual é o modelo de negócios e os seus diferenciais?
- Apresentar o STARTUP CANVAS (SC). Disponível no site <http://exame.abril.com.br/rede-de-blogs/inovacao-na-pratica/2014/04/27/15-canvas-para-fazer-a-inovacao-decolar/>

- Apresentar o Canvas Do Projeto. Disponível no site <https://methodkit.com/wp-content/uploads/files/MethodKitCanvasDoProjeto.pdf>
- Apresentar o BUSINESS MODEL CANVAS (BMC). Disponível no site <http://exame.abril.com.br/rede-de-blogs/inovacao-na-pratica/2014/04/27/15-canvas-para-fazer-a-inovacao-decolar/>

6. Dados da empresa:

- 1.1. Razão social
- 1.2. Nome fantasia
- 1.3. Endereço
- 1.4. Telefone com DDD
- 1.5. Endereço do *site*
- 1.6. *E-mail*
- 1.7. Informações dos proprietários (nomes, cargos, endereços e telefones, dados do diretor presidente e das principais pessoas da empresa)
- 1.8. Porte da empresa
- 1.9. Setor de atividade
- 1.10. Forma jurídica
- 1.11. Enquadramento tributário
- 1.12. Estrutura legal
- 1.13. Capital social envolvido

Colocar na seção de Anexos a Cópia do CNPJ, Contrato Social e suas possíveis alterações e Alvará de Funcionamento (caso a empresa já esteja formalizada).

Como está constituída a sociedade, quem são os sócios e qual é a participação de cada um no negócio?

Qual é o envolvimento dos sócios (se todos retiram *pro-labore*, se há sócios com dedicação parcial, se já há sócios capitalistas etc.)?

Preveem-se mudanças na estrutura legal no futuro (pelo crescimento da empresa ou pela entrada de novo sócio, investidor, por exemplo)?

2 OS EMPREENDEDORES (inserir na seção ANEXOS os currículos completos de cada sócio)

- Quem são os responsáveis pela empresa (fundadores, gestores, sócios, diretores)?
- De onde são?
- Qual é a experiência profissional de cada um?
- Qual é a formação acadêmica de cada um?
- Que experiência cada um tem no ramo de negócios da empresa?
- Qual é a experiência de cada um na criação e na condução de negócios?

- Quais são as habilidades, os diferenciais, os pontos fortes e os fracos de cada um? Com quanto estão comprometidos com o negócio?
- Há quanto tempo se dedicam/dedicarão ao negócio? Qual é a dedicação diária?

3 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS (*)

- Quais são os produtos e os serviços da empresa?
- Por que a empresa é capaz de fornecê-los?
- Como são fornecidos?
- Quais as características da equipe de produção?
- Em quais aspectos seu produto ou serviço difere dos da concorrência?
- Liste produtos e serviços futuros que a empresa planeja fornecer quando a empresa crescer. Especifique direitos autorais, patentes, registros de marcas (declarações, cópias de fotos, diagramas e certificados na seção Anexos), aspectos tecnológicos, pesquisa e desenvolvimento.

4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 3 Definição do negócio (conceito do negócio)
- 4 Visão de futuro
- 5 Missão
- 6 Valores
- 7 Análise situacional – Matriz Swot
- 8 Objetivos (curto, médio e longo prazo)
- 9 Análise de contextos
 - 2.1. Ambiente político legal
 - 2.2. Ambiente econômico
 - 2.3. Ambiente tecnológico
 - 2.4. Outros que julgar necessários
- 10 Parcerias estratégicas

5 ANÁLISE DE MERCADO (PESQUISA DE MERCADO)

É importante que a empresa conheça bem o mercado onde atua ou pretende atuar, pois, só assim, conseguirá estabelecer uma estratégia de *marketing* vencedora. Toda estratégia de negócio depende de como a empresa abordará seu mercado consumidor, procurando diferenciar-se da concorrência, agregando maior valor aos seus produtos ou serviços com o intuito de conquistar seus clientes continuamente (Dornelas, 2005).

2.6. Análise da concorrência

Níveis de concorrência

Concorrência direta (vende produtos similares aos da empresa)

Concorrência indireta (desvia a atenção dos clientes, convencendo-os a adquirir seus produtos)

Apresente de cada concorrente, se possível, porte, percentual de mercado em que atua e outras informações relevantes.

Grau de satisfação dos clientes da concorrência

Promoção de produtos pelos concorrentes: descreva como os concorrentes promovem os produtos ou os serviços

- 2.7. Identificação do público-alvo
- 2.8. Segmentação do mercado
- 2.9. Tamanho do mercado atual
- 2.10. Tendências do setor e perfil da oportunidade
- 2.11. Participação pretendida no mercado

6 PLANEJAMENTO DE MARKETING

- 3.4. Articulação causa x efeito
- 3.5. Pré-lançamento
- 3.6. Posicionamento
 - Linha de produtos
 - Fornecedores
- 3.7. Preço
- 3.8. Praça / Distribuição
- 3.9. Comunicação com o mercado
 - 4.3. Mensagem
 - 4.4. Ferramentas de comunicação
 - 4.5. Propaganda
 - 4.2.1 Logomarca
 - 4.2.2 Apresentação de *folder*, brindes, *banner*, etc.
- 2 Diferenciação
- 3 Processo de comercialização
- 4 Apresentar o MARKETING CAMPAIGN MODEL CANVAS (MCMC) disponível no site <http://exame.abril.com.br/rede-de-blogs/inovacao-na-pratica/2014/04/27/15-canvas-para-fazer-a-inovacao-decolar/>

7 PLANO OPERACIONAL

- 4.7 Localização e Infraestrutura: a área é adequada às necessidades de ocupação da empresa?
- 4.8 *Layout* (planta baixa do empreendimento)
SUGESTÃO: utilização do *software* Floor Planner
- 5.3. Máquinas e equipamentos
- 5.4. Produção e distribuição

como é o processo de produção da empresa?

quais são os recursos utilizados?

5.5. Fluxograma

SUGESTÃO: utilização do *software* Bizag 7.6

Organograma

SUGESTÃO: utilização do *software* Power Point 7.7

Matriz de responsabilidades e atribuições

8 PLANEJAMENTO FINANCEIRO

7. Investimento total
 - 6.1.1 Investimentos fixos
 - 6.1.2 Capital de giro
 - 6.1.3 Investimentos pré-operacionais
 - 6.1.4 Investimento total (resumo)
8. Faturamento mensal da empresa
9. Custo unitário de matéria-prima, materiais diretos e terceirizações
- 2 Custos de comercialização
- 3 Custos dos materiais diretos e/ou mercadorias vendidas
- 4 Custos com mão de obra
- 5 Custo com depreciação
- 6 Custos fixos operacionais mensais
- 7 Demonstrativo de resultados (fluxo de caixa)
- 8 Indicadores de viabilidade
 - Ponto de equilíbrio
 - Lucratividade
 - Rentabilidade
 - Prazo de retorno do investimento

8 RELACIONAMENTO COM A INCUBADORA DO IESB (*)

O que espera do relacionamento da empresa com a Incubadora do IESB (trate da interação desejada com professores, pesquisadores e alunos, do apoio esperado, dentre outros aspectos)?

Qual é a contribuição da empresa ao IESB (justifique, por exemplo, por que é interessante para o IESB apoiar sua empresa)?

A empresa precisará utilizar algum laboratório do IESB para o desenvolvimento do produto ou do serviço? Qual?



Há disponibilidade para seguir à risca as orientações e as recomendações da equipe da Incubadora do IESB no que se refere à gestão de sua empresa? Justifique.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

Elemento obrigatório que identifica os documentos e as publicações que serviram de base para o trabalho realizado. Deve ser elaborado segundo a NBR 6023.

APÊNDICES / ANEXOS

Esta seção deve conter todas as informações relevantes para o melhor entendimento do Modelo de Negócios, por isso, não tem limite de páginas ou exigências a ser seguidas. É permitido incluir a relação dos currículos dos sócios da empresa. Podem-se anexar informações, como fotos de produtos, plantas de localização, roteiro e resultados completos das pesquisas de mercado que foram realizadas, material de divulgação do negócio, *folders*, catálogos, estatutos, contrato social da empresa, planilhas financeiras detalhadas, etc.

NOTA: Todos os campos com (*) são obrigatórios. Quanto mais detalhado a proposta, maior a probabilidade da análise ser aprovada.



ANEXO 4 – MINUTA DO TERMO DE AJUSTE ENTRE A INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB – IESB LAB E O PROJETO SELECIONADO PARA A MODALIDADE DE PRÉ-INCUBAÇÃO

TERMO DE AJUSTE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB, IESB LAB E A -----, QUALIFICADA AO FINAL, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E AS CLAUSULAS ADIANTE ENUMERADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS PARTES

A **Incubadora de Empresas do IESB – IESB LAB**, doravante denominada **INCUBADORA**, e a -----, representada por seu (sua) Diretor (a) -----, brasileiro (a), -----, solteiro (a)/ casado(a), profissão-----, portador (a) da Carteira de Identidade nº ----- –SSP/DF, inscrito (a) no CPF: nº -----, residente e domiciliado (a) no endereço -----, CEP -----, telefone residencial -----, telefone celular-----, daqui por diante referida como **EMPRESA PRÉ-INCUBADA**,

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto recíproco a realização de projetos com a finalidade precípua do desenvolvimento de um e outro acordante, estabelecendo comum esforço de acordo com as informações fornecidas no “Formulário de Inscrição da Proposta”, aprovado pelo Conselho Curador da Incubadora de Empresas do IESB, IESB Lab.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

7. Permitir a utilização do espaço físico da INCUBADORA a ser compartilhado com outros empreendimentos na INCUBADORA, na área situada na Asa Norte, SGAN Quadra 609, Módulo D, Edifício Principal, térreo, Av. L2 Norte, Brasília - DF, e da estrutura básica com água, luz, copa, banheiros e sala de reunião do IESB, liberados à INCUBADORA pelo mesmo tempo de duração deste acordo;
8. Zelar pelo sigilo das informações que estejam sob sua guarda, por força do desenvolvimento dos projetos;
- c) Acompanhar, assessorar e incentivar a EMPRESA PRÉ-INCUBADA na elaboração do Modelo de Negócio, Plano Estratégico e do Plano de Negócios por meio de consultorias especializadas.



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PRÉ-INCUBADA

- 11 Respeitar, cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Ajuste e Anexos;
- 12 Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da EMPRESA PRÉ-INCUBADA pela INCUBADORA única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto de acordo com o documento “Formulário de Inscrição da Proposta”, aprovado pelo Comitê de Avaliação do Edital 1/2017 da INCUBADORA, sendo vetado o seu uso para qualquer outra finalidade;
- 13 Abster-se de realizar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolver ou utilizar produto, material, equipamento ou insumo em desacordo com a legislação ambiental;
- 2.12. Apresentar relatório sobre os resultados da participação de alunos estagiários ou bolsistas;
- 2.13. Favorecer o intercâmbio de tecnologia por meio da participação de professores e/ou pesquisadores e o estágio de alunos do Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB, observadas as condições do contrato entre a EMPRESA PRÉ-INCUBADA e terceiros;
- Fazer-se representar por, pelo menos, um sócio nas reuniões agendadas pela INCUBADORA, obrigando-se a cumprir o que for acordado nessas ocasiões;
- Apresentar os dados solicitados referentes ao acompanhamento e ao monitoramento conforme o Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas (PACEI);
- Participar, direta ou indiretamente, de feiras, seminários, simpósios, congressos ou qualquer outra atividade de divulgação e promoção que a INCUBADORA realize ou de que participe como convidada com o objetivo de divulgar os empreendimentos e a INCUBADORA;
- Participar e comprometer-se com a implantação das ações decorrentes das consultorias disponibilizadas pela INCUBADORA;
- Ser pontual e profissional no cumprimento de suas tarefas para com a INCUBADORA;
- Apresentar reclamações e sugestões sobre a gestão e o desempenho da INCUBADORA, por escrito para que sejam atendidas com precisão;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e os resultantes do desenvolvimento de suas atividades;
- Responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou dano causado à INCUBADORA ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados ou prepostos, devendo ser afastado, de imediato, qualquer empregado cuja presença seja considerada como inconveniente pela INCUBADORA sem que daí decorra qualquer obrigação de ressarcimento pela INCUBADORA.
- Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive, relativamente à obtenção de alvarás, licenças, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, além de registros nos órgãos competentes e de classe;
- Prestar informações, sempre que solicitado, referentes ao planejamento estratégico e a sua execução, além de informações financeiras relativas a faturamento, receitas e despesas do projeto;
- Incorporar aos seus produtos e serviços desenvolvidos no âmbito do presente Termo, nos contratos, nos orçamentos e nas propostas elaboradas pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA e em qualquer



material e/ou mídia utilizada para divulgação dos produtos, dos serviços e da EMPRESA PRÉ-INCUBADA, sob a condição de utilização obrigatória da logomarca do IESB e a frase: **“Esta empresa é apoiada pela Incubadora de Empresas do IESB – IESB LAB”**, obedecidas às normas internas referentes ao uso da identidade visual do IESB;

Toda publicidade deverá ser previamente submetida à aprovação, por escrito, do gestor (a) da INCUBADORA, inclusive antes de ser repassada a terceiros;

Uma vez encerrado o presente Termo, a EMPRESA PRÉ-INCUBADA restituirá o espaço físico, as instalações e o mobiliário, em perfeitas condições, à INCUBADORA imediatamente, sob pena de imitir-se na posse incontinentemente.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROJETOS

O “Formulário de Inscrição da Proposta”, aprovado pelo Comitê de Avaliação da Incubadora de Empresas do IESB – IESB Lab no processo de seleção Nº 1/2017, é parte deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As modificações no “Formulário”, nos projetos nele contidos e no cronograma de desenvolvimento aprovado originalmente deverão ser submetidas ao Conselho Diretor da INCUBADORA.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento da execução dos projetos será feito por meio de relatório simplificado, elaborado pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA, a ser entregue à INCUBADORA mensalmente e por vistorias mensais a ser realizadas pela INCUBADORA que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

Parágrafo Terceiro – O IESB e a INCUBADORA não terão direito sobre nenhum percentual do faturamento, produto, serviço ou marca a serem desenvolvidos pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, não prorrogável.

Parágrafo Primeiro - Após o período de pré-incubação, os interessados deverão inscrever-se em novo edital para seleção no processo de incubação, apresentar o Modelo de Negócios e cumprir os critérios de seleção do novo edital.

Parágrafo Segundo – As atividades de desocupação do módulo (dependências) pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA estão incluídas no prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS TERMOS ADITIVOS

A presente pactuação poderá ser alterada por Termos Aditivos, a critério da INCUBADORA, em comum acordo com a EMPRESA PRÉ-INCUBADA, para especificação dos projetos já aprovados, alterações de suas cláusulas e condições desde que não ocorra mudança do seu objeto.



CLÁUSULA OITAVA DO DIREITO DE ALIENAÇÃO

É facultada à EMPRESA PRÉ-INCUBADA a alienação dos produtos e/ ou dos serviços desenvolvidos pelo empreendimento aprovado pela INCUBADORA a terceiros, e é assegurado a INCUBADORA o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA DA TRANSFERÊNCIA E DA DESCONTINUIDADE DO PROJETO

A transferência do projeto não concluído a terceiros e a sua descontinuidade por razões técnicas só serão admitidas com a concordância do Conselho Diretor da INCUBADORA, mediante proposta motivada pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA.

Parágrafo Primeiro – A aprovação da transferência global ou a descontinuidade total do projeto implicam rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS DA INCUBADORA

O IESB LAB e a INCUBADORA não terão direito sobre nenhum percentual do faturamento, produto, serviço ou marca a serem desenvolvidos pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA.

Parágrafo Primeiro – Havendo rescisão antecipada do Termo, salvo na hipótese de exclusiva conveniência da INCUBADORA ou de acordo entre as partes, a EMPRESA PRÉ-INCUBADA repassará para a INCUBADORA toda a documentação técnica relativa ao projeto iniciado e não concluído, ficando exclusivamente para a INCUBADORA o direito de prosseguimento e de propriedade.

Parágrafo Segundo – Fica ressalvado o sigilo de transferência de tecnologia entre EMPRESA PRÉ-INCUBADA e terceiros, cabendo a INCUBADORA a negociação direta com o terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PENAL

A parte que, culposa ou dolosamente, descumprir Cláusula do presente Contrato, de que resultar prejuízo à outra parte, responderá por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo entre as partes ou, unilateralmente, mediante comunicação formal, acompanhada de exposição de motivos, remetida a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Haverá rescisão imediata do Termo em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e/ou condições.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer notificação ou comunicação deste Contrato deverá ser por escrito, através de carta registrada com aviso de recebimento, nos endereços constantes deste instrumento. As partes obrigam-se a comunicar uma(s) à(s) outra(s), por escrito e sob protocolo, eventuais mudanças no endereço informado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As questões oriundas deste Termo ou dos Termos Aditivos dele decorrentes que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa serão dirimidas no foro da Circunscrição judiciária de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim acordes, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, após lido e achado conforme. Há testemunhas instrumentárias.

Brasília-DF, ___ de _____ 20__.

INCUBADORA

PRÉ-INCUBADORA

**INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB –
IESB LAB**

Testemunha:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

Relação de serviços e instalações inclusos, a título de participação no Programa de Incubação, conforme a cláusula quarta do Termo de Ajuste.

SERVIÇOS

- apoio à gestão administrativa e mercadológica da EMPRESA PRÉ-INCUBADA;
- energia elétrica consumida no módulo;
- limpeza da área comum;
- acesso à Internet nas condições atuais de utilização do sistema utilizado pela
 - INCUBADORA;
- água e esgoto;
- apoio à busca de financiamentos, intermediações e contatos estratégicos, auxílio à elaboração de projetos e apoio à indicação de fornecedores conforme as possibilidades da INCUBADORA;
- atividades estabelecidas no Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas (PACEI);

INSTALAÇÕES

Os objetos elencados abaixo estão em perfeita condição de uso e assim devem ser entregues ao fim da vigência deste contrato, conforme prevê a alínea “s”, cláusula terceira.

- sala de reuniões de utilização comum com as demais EMPRESAS PRÉ-INCUBADAS em horário agendado e estabelecido pela Incubadora;
- área comum para demonstração e exposição de produtos;
- espaço físico da INCUBADORA de uso compartilhado para abrigar as empresas, mobiliada com descrição e número de patrimônio.

ANEXO II

Relação de serviços e despesas não inclusos a título de participação no programa de Incubação, conforme cláusula quarta do Termo de Ajuste.

- ligações telefônicas nacionais, internacionais e para celulares;
- *fax*;
- despesas referentes à utilização de auditórios;
- cópias reprográficas;
- empréstimo de equipamentos e recursos da Instituição (quando for necessária a cobrança independente);
- registro de marcas e patentes;
- acompanhamento e assessorias específicas, devendo ser pago o valor cobrado pelo profissional;
- uso de laboratórios;
- estacionamento;
- demais despesas que, pela sua natureza, determinem cobrança independente;
- atividades não previstas no Programa de Capacitação Empresarial da Pré-Incubação.



ANEXO 5 – MINUTA DO TERMO DE AJUSTE ENTRE A INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB – IESB LAB E O PROJETO SELECIONADO PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO

TERMO DE AJUSTE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB, IESB LAB E A -----, QUALIFICADA AO FINAL, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E AS CLAUSULAS ADIANTE ENUMERADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB – IESB LAB** doravante denominada **INCUBADORA**, e a -----, representada por seus sócios -----, brasileiro(a), estudante e/ou formado em -----, portador(a) da Carteira de Identidade nº ----- SSP/DF, inscrito (a) no CPF/MF nº -----, residente e domiciliado (a) no endereço Brasília/DF, em -----, CEP -----, telefone residencial -----, telefone celular -----, e ----- daqui por diante, referida como **EMPRESA INCUBADA**,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto recíproco a realização de projetos com a finalidade precípua do desenvolvimento de um e outro acordante, estabelecendo comum esforço de acordo com o documento “Modelo de Negócios”, aprovado pelo Conselho Curador da Incubadora de Empresas do IESB, IESB Lab.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

9. Permitir a utilização do espaço físico da INCUBADORA a ser compartilhado com outros empreendimentos na INCUBADORA, na área situada na Asa Norte, SGAN Quadra 609, Módulo D, Edifício Principal, térreo, Av. L2 Norte, Brasília - DF, e da estrutura básica com água, luz, copa, banheiros e sala de reunião do IESB, liberados à INCUBADORA, pelo mesmo tempo de duração deste acordo para que possa desenvolver suas atividades relativas ao empreendimento apresentado no edital a que se refere este Termo de Ajuste;
10. Zelar pelo sigilo das informações que estejam sob sua guarda, por força do desenvolvimento dos projetos;
11. Acompanhar, assessorar e incentivar a EMPRESA INCUBADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA INCUBADA

14. Respeitar, cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Ajuste e Anexos;
15. Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da EMPRESA INCUBADA pela INCUBADORA única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto de acordo com o documento “Modelo de Negócios” aprovado pelo Comitê de Avaliação do Edital 1/2017 da INCUBADORA, sendo vetado o seu uso para qualquer outra finalidade;



- 16 Abster-se de realizar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolver ou utilizar produto, material, equipamento ou insumo em desacordo com a legislação ambiental;
- 17 Apresentar relatório quanto aos resultados da participação de alunos estagiários ou bolsistas;
- 18 Favorecer o intercâmbio de tecnologia por meio da participação de professores e/ou pesquisadores e o estágio de alunos do Centro Universitário IESB, observadas as condições do contrato entre a EMPRESA INCUBADA e terceiros;
- 19 Manter, nas dependências da empresa, pelo menos, um dos sócios gerentes quando solicitado pela INCUBADORA;
- 20 Participar, direta ou indiretamente, de feiras, seminários, simpósios, congressos ou qualquer outra atividade de divulgação e promoção que a INCUBADORA realize ou de que participe como convidada com o objetivo de divulgar os empreendimentos e a INCUBADORA;
- 21 Participar das reuniões mensais realizadas pela INCUBADORA, para tratar de assuntos de interesse mútuo;
- 22 Participar e comprometer-se com a implementação das ações decorrentes das consultorias disponibilizadas pela INCUBADORA;
- 23 Ser pontual e profissional no cumprimento de suas tarefas para com a empresa e a INCUBADORA;
- 24 Apresentar reclamações e sugestões sobre a gestão e o desempenho da INCUBADORA, por escrito para que sejam atendidas com precisão;
- 25 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e os resultantes do desenvolvimento de suas atividades;
- 26 Responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou dano causado à INCUBADORA ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados ou prepostos, devendo ser afastado, de imediato, qualquer empregado cuja presença seja considerada como inconveniente pela INCUBADORA sem que daí decorra qualquer obrigação de ressarcimento pela INCUBADORA;
- 27 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive, relativamente à obtenção de alvarás, licenças, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, além de registros nos órgãos competentes e de classe;
- 28 Prestar informações, sempre que solicitado, referentes ao planejamento estratégico e a sua execução, além de informações financeiras relativas a faturamento, receitas e despesas do projeto;
- 29 Incorporar aos seus produtos e serviços desenvolvidos no âmbito do presente Termo, nos contratos, nos orçamentos e nas propostas elaboradas pela EMPRESA INCUBADA e a qualquer material e/ou mídia utilizada para divulgação dos produtos, dos serviços e da EMPRESA INCUBADA, sob a condição de utilização obrigatória da logomarca do IESB e a frase: **“Esta empresa é apoiada pela Incubadora de Empresas do IESB – IESB Lab.”**, obedecidas as normas internas referentes ao uso da identidade visual do IESB;
- 30 Toda publicidade deverá ser previamente submetida à aprovação por escrito do Conselho Curador da INCUBADORA, inclusive antes de ser repassada a terceiros;

31 Uma vez encerrado o presente Termo, a EMPRESA INCUBADA restituirá o espaço físico, as instalações e o mobiliário, em perfeitas condições, à INCUBADORA imediatamente, sob pena de imitir-se na posse incontinentemente;

32 Apresentar os dados solicitados referentes ao acompanhamento e ao monitoramento conforme o Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas (PACEI);

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROJETOS

O Modelo de Negócios e os projetos nele contidos, aprovados pelo Comitê de Avaliação da INCUBADORA no Edital N° 1/2017, são partes deste instrumento.

Parágrafo primeiro – As modificações no Modelo de Negócios, nos projetos nele contidos e no cronograma de desenvolvimento aprovado originalmente deverão ser submetidas ao Conselho Diretor da INCUBADORA.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento da execução dos projetos será feito por meio de relatório simplificado, elaborado pela EMPRESA INCUBADA, a ser entregue à INCUBADORA mensalmente e por vistorias mensais a ser realizadas pela INCUBADORA que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

Parágrafo Terceiro – O IESB e a INCUBADORA não terão direito sobre nenhum percentual do faturamento, produto, serviço ou marca a serem desenvolvidos pela EMPRESA INCUBADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até **12 (doze) meses** mediante assinatura de novo termo aditivo, de acordo com a necessidade do projeto e a conveniência da INCUBADORA, mediante solicitação expressa da EMPRESA INCUBADA, com a apresentação de justificativa circunstanciada e aprovação do gestor da INCUBADORA. A solicitação deverá ser encaminhada para aprovação do Conselho Curador da INCUBADORA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do presente Termo.

Parágrafo primeiro – São as seguintes as fases de desenvolvimento deste Termo:

- 5 Nível de maturidade com processo gerenciado, planejado, monitorado, controlado e que conseguem atender requisitos definidos de qualidade, prazo e custos.
- 6 Nível de maturidade estabelecido com processo sendo executado e gerenciado utilizando um modelo de negócio inovador, eficaz e eficiente.

Parágrafo segundo – As atividades de desocupação do módulo (dependências) pela EMPRESA INCUBADA estão incluídas no prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

A presente pactuação poderá ser alterada por Termos Aditivos, a critério da INCUBADORA, em comum acordo com a EMPRESA INCUBADA, para especificação dos projetos já aprovados, alterações de suas cláusulas e condições, desde que não ocorra mudança do seu objeto.



CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO DE ALIENAÇÃO

É facultada à EMPRESA INCUBADA a alienação dos produtos e/ ou dos serviços desenvolvidos pelo empreendimento aprovado pela INCUBADORA a terceiros, e é assegurado à INCUBADORA o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA E DA DESCONTINUIDADE DO PROJETO

A transferência do projeto não concluído a terceiros e a sua descontinuidade por razões técnicas só serão admitidas com a concordância do gestor da INCUBADORA, mediante proposta motivada pela EMPRESA INCUBADA.

Parágrafo Primeiro – A aprovação da transferência global ou a descontinuidade total do projeto implicam rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA INCUBADORA

O IESB e a INCUBADORA não terão direito sobre nenhum percentual do faturamento, produto, serviço ou marca a serem desenvolvidos pela EMPRESA PRÉ-INCUBADA.

Parágrafo Primeiro – Havendo rescisão antecipada do Termo, salvo na hipótese de exclusiva conveniência da INCUBADORA ou de acordo entre as partes, a EMPRESA INCUBADA repassará para a INCUBADORA toda a documentação técnica relativa ao projeto iniciado e não concluído, ficando exclusivamente para a INCUBADORA o direito de prosseguimento e de propriedade.

Parágrafo Segundo – Fica ressalvado o sigilo de transferência de tecnologia entre EMPRESA INCUBADA e terceiros, cabendo à INCUBADORA a negociação direta com o terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENAL

A parte que, culposa ou dolosamente, descumprir Cláusula do presente Contrato, de que resultar prejuízo à outra parte, responderá por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante comunicação formal, acompanhada de exposição de motivos, remetida à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – Haverá rescisão imediata do Termo em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e/ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer notificação ou comunicação deste Contrato deverá ser por escrito, através de carta registrada com aviso de recebimento, nos endereços constantes deste instrumento. As partes obrigam-se a comunicar uma(s) à(s) outra(s), por escrito e sob protocolo, eventuais mudanças no endereço informado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões oriundas deste Termo ou dos Termos Aditivos dele decorrentes, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, serão dirimidas no foro da Circunscrição judiciária de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim acordes, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, após lido e achado conforme. Há testemunhas instrumentárias.

Brasília-DF, ___ de _____ 20__.

INCUBADORA

EMPRESA INCUBADA

**INCUBADORA DE EMPRESAS DO IESB –
IESB LAB**

Testemunha:

3) _____

4) _____



ANEXO I

Relação de serviços e instalações inclusos, a título de participação no Programa de Incubação, conforme a cláusula quarta do Termo de Ajuste.

SERVIÇOS

- apoio à gestão administrativa e mercadológica da EMPRESA PRÉ-INCUBADA;
- energia elétrica consumida no módulo;
- limpeza da área comum;
- acesso à Internet nas condições atuais de utilização do sistema utilizado pela
 - INCUBADORA;
- água e esgoto;
- apoio à busca de financiamentos, intermediações e contatos estratégicos, auxílio à elaboração de projetos e apoio à indicação de fornecedores conforme as possibilidades da INCUBADORA;
- atividades estabelecidas no Programa de Avaliação e Capacitação de Empresas Incubadas (PACEI);

INSTALAÇÕES

Os objetos elencados abaixo estão em perfeita condição de uso e assim devem ser entregues ao fim da vigência deste contrato, conforme prevê a alínea “s”, cláusula terceira.

- sala de reuniões de utilização comum com as demais EMPRESAS PRÉ-INCUBADAS em horário agendado e estabelecido pela Incubadora;
- área comum para demonstração e exposição de produtos;
- espaço físico da INCUBADORA de uso compartilhado para abrigar as empresas, mobiliada com descrição e número de patrimônio.



ANEXO II

Relação de serviços e despesas não inclusos a título de participação no programa de Incubação, conforme cláusula quarta do Termo de Ajuste.

- ligações telefônicas nacionais, internacionais e para celulares;
- *fax*;
- despesas referentes à utilização de auditórios;
- cópias reprográficas;
- empréstimo de equipamentos e recursos da Instituição (quando for necessária a cobrança independente);
- registro de marcas e patentes;
- acompanhamento e assessorias específicas, devendo ser pago o valor cobrado pelo profissional;
- uso de laboratórios;
- estacionamento;
- demais despesas que, pela sua natureza, determinem cobrança independente;
- atividades não previstas no Programa de Capacitação Empresarial da Pré-Incubação.